



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 184, DE 13 DE JUNHO DE 2000

Declara a APAE de Utilidade Pública, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, instituição sem fins lucrativos com inscrição no CNPJ sob nº 01.529.169/0001-4, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de junho de 2000.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal